



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 024/2025

DECRETO Nº 024/2025

ESTABELECE A FORMA DE ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Controle e Transparência fica constituída com as seguintes unidades administrativas:

- I** - Subsecretaria de Controle de Transparência;
- II** - Gerência de Controle Interno, Auditoria e Transparência;
- III** - Gerência de Acompanhamento de Contrato e Convênios;
- IV** - Gerência de Controle de Serviços de Informação ao Cidadão.

Art. 2º Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Controle e Transparência, conforme descrições abaixo relacionadas:

I - Subsecretaria de Controle de Transparência: verificar o cumprimento das metas físicas e orçamentárias dos órgãos e entidades municipais, bem como avaliar os procedimentos de controles adotados para registro, acompanhamento e divulgação dos indicadores utilizados; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; subsidiar a tomada de decisões governamentais e propiciar a melhoria contínua da qualidade do gasto público, a partir da modelagem, sistematização, geração, comparação e análise de informações relativas a custos, eficiência, desempenho e cumprimento de objetivos e metas; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

II - Gerência de Controle Interno, Auditoria e Transparência: assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres afetos à sua área de atuação; elaborar estudos, visitas técnicas, análises e pesquisas com vistas ao aprimoramento do Controle



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 024/2025

Interno; elaborar relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas e pelo Chefe do Poder Executivo, conforme regulamentação do órgão de controle externo; interagir com as demais Unidades Administrativas da Secretaria na proposição de instrumentos de controle, referentes a cada área de atuação, com vistas ao aprimoramento do controle interno; propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do sistema de controle interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações; manifestar-se por meio de relatórios, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades; elaborar e executar os planos de trabalho voltados para suas atribuições; gerenciar programas e projetos prioritários da Secretaria, quando solicitado pelo Secretário; acompanhar a implementação das políticas, procedimentos e instrumentos de transparência da gestão nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na Administração Pública; acompanhar o Portal de Transparência Municipal, tomando providências para sua atualização constante; - acompanhar no Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), as solicitações feitas ao Município baseadas na Lei de Acesso à Informação, gerenciando os procedimentos referentes à elaboração de resposta ao cidadão (prazos, competências e responsabilidades); exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do respectivo poder; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as Leis de Responsabilidade Fiscal; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento; avaliar as informações geradas pelos sistemas informatizados, sugerindo alterações à Secretaria responsável por sua gestão, visando atender aos órgãos de controle externo; acompanhar o cumprimento dos prazos legais referentes a informações financeiras, orçamentárias e atos da gestão fiscal; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especiais instauradas pelo correspondente Poder; emitir relatórios e pareceres afetos à sua área de atuação; acompanhar as notificações dos órgãos de controle externo garantindo o seu atendimento; medir e avaliar os procedimentos de controle interno, através de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do correspondente poder; avaliar a adequação e eficácia dos controles internos; avaliar a integridade e confiabilidade das informações e registros; avaliar a integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos e da sua efetiva aplicação pela administração, visando assegurar a observância das políticas,



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 024/2025

metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos; avaliar a gestão dos recursos, os procedimentos e métodos adotados pela administração municipal, buscando salvaguardar os ativos, comprovar a sua existência e a exatidão dos ativos e passivos; acompanhar o cumprimento de recomendações decorrentes de trabalhos de auditoria interna e externa; elaborar e executar Plano de Anual de Auditoria Interna voltados para suas atribuições; elaborar programas de auditoria para a execução dos trabalhos nas áreas que serão examinadas; orientar os administradores de bens e recursos públicos, nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; acompanhar a execução física e financeira dos programas, projetos, atividades e de operações especiais, e a aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos; assessorar a Administração Municipal nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; exercer o acompanhamento e fiscalização do processo de lançamento, arrecadação, baixa e contabilização das receitas próprias, bem como quanto à inscrição e cobrança da Dívida Ativa, e, renúncia de receita; auditar a regularidade dos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão; executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.

III - Gerência de Acompanhamento de Contrato e Convênios: proceder a análise formal de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres, das Secretarias, visando a atuação eficiente e eficaz da Administração; contribuir no aprimoramento e criação de mecanismos de gerenciamento e controle de contratos, convênios e instrumentos congêneres; assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno, emitindo relatórios e pareceres afetos à sua área de atuação; elaborar e executar os planos de trabalho voltados para suas atribuições; gerenciar programas e projetos prioritários; propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do sistema de controle interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações afetos à sua área de atuação; auxiliar no que for possível a Gerência de Controle Interno, Auditoria e Transparência; executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.

IV - Gerência de Controle de Serviços de Informação ao Cidadão: receber manifestações, denúncias, reivindicações e pedidos de informações formalizadas pelos munícipes, analisando-as em conjunto com áreas envolvidas, mantendo o cidadão informado em relação às providências e soluções adotadas; manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 024/2025

órgãos competentes, proteção aos denunciantes; solicitar aos diversos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, dados e informações sobre serviços prestados diariamente aos munícipes visando à centralização do sistema de informações; diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação; coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; sugerir medidas de aprimoramento da organização e das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal em benefício dos munícipes; gerenciar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão e o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV); gerenciar as demandas feitas pela comunidade nos diversos canais de comunicação com a Cidade e em redes sociais; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Fazem parte deste Decreto a tabela de cargos, Anexo I e o organograma da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 007, de 08 de fevereiro de 2022.

Viana - ES, 31 de janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 024/2025

ANEXO I

Descrição do cargo	Cargo	Padrão	Quant.
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	Secretário	CPC-S	1
Subsecretaria Municipal de Controle e Transparência	Subsecretário	CPC-SS	1
Gerência de Controle Interno, Auditoria e Transparência	Gerente	CPC-G3	1
Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Gerente	CPC-G3	1
Gerência de Controle de Serviços de Informação ao Cidadão	Gerente	CPC-G3	1



ANEXO II

